

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47



EDITAL 01/2015 PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Reitora do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, nos termos de Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e de Plano de Cargos e Salários, em vigor, na Instituição.

1. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no *site* **www.unifafibe.com.br**, em ícone destinado para este fim.

2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A VAGA:

- a) Graduação em Engenharia de Produção;
- b) Mestrado e/ou Doutorado na área e/ou áreas afins;
- c) Experiência docente no Ensino Superior: mínimo 02 anos;
- d) Disponibilidade de horário diurno/noturno;
- e) Desejável apresentação de carta de recomendação (Enviar para processoseletivo@unifafibe.com.br),
- f) Ter experiência em gestão é um diferencial;

Docentes da Instituição, com interesse em concorrer à vaga, deverão atender aos requisitos exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e procedimentos:

As inscrições deverão ser efetuadas, no período de 10 de fevereiro a 2 de março de 2015, no seguinte endereço: http://unifafibe.com.br/gprosel/, o formulário deverá estar devidamente preenchido.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47



3.2 Requisitos mínimos:

Poderão participar do processo seletivo os docentes que atenderem aos requisitos mínimos, conforme previsto no item 2.

3.3 Homologação das inscrições:

- **3.3.1** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **3 de março de 2015**, em forma de lista, em ordem alfabética, no *site* **www.unifafibe.com.br**, em ícone destinado a este processo seletivo, com data e horário para entrevista. Os candidatos com inscrições indeferidas não constarão na listagem de divulgação.
- **3.3.2** O Centro Universitário UNIFAFIBE reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam as suas expectativas, respeitados os prérequisitos mínimos exigidos em processo seletivo.
- **3.3.3** Inscrições fora de prazo ou com formulário de inscrição não preenchido corretamente, ou que não contemplem o link do Currículo Lattes, automaticamente não serão homologadas.
- **3.3.4** Somente serão considerados, para fins de homologação, formulários preenchidos no link http://unifafibe.com.br/gprosel/.
- **3.3.5** Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:
- **1ª Etapa**: Avaliação de currículo, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;
- **2ª Etapa**: Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo do candidato, disponibilidade de horário e aspectos relevantes para a gestão do curso de graduação em Engenharia de Produção.
- 4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no conjunto, média mínima 8,0 (oito).
- **4.3** Os candidatos terão acesso ao detalhamento e valor da função, considerando-se uma carga horária mínima de 20 horas semanais, no momento da entrevista.
- **4.4** O resultado final estará disponível *on-line*, na página www.unifafibe.com.br, em ícone específico para este fim, no dia **09 de março de 2015**.



CENTRO UNIVERSITARIO UNIFAFIBE Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47



5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A ausência da apresentação de currículo documentado, no ato da contratação, invalida a seleção do candidato.
- 5.2 A Instituição reserva-se o direito de não se responsabilizar com os custos de deslocamento do profissional contratado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 6.1. Ao processo seletivo proposto neste edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Bebedouro, 10 de fevereiro de 2015.

INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA **REITORA**







